



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 056, DE 07 DE MAIO DE 2024.

*Concede isenção de Imposto de Renda – IRRF a servidora municipal.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, embasado no Decreto Federal nº 9.580/2018, na Instrução Normativa Federal nº 1.500/2014 e no Protocolo nº 633/2024 – 1Doc;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos percebidos pela servidora CARLA MARILÉIA MORAIS BRUM, matrícula nº 536-3, em virtude de doença grave, conforme comprovado por Laudo de Perícia Médica, a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 07 de maio de 2024.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

PUBLICADO NO MURAL  
DE 07/05/2024 A 21/05/2024  
RESP: *C. A. F.*